MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 11 de março de 2026 | Ano VII | Edição nº 1155
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Extrato 3

Conselhos Municipais 4

Conselho Municipal do Idoso – CMI 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PA Nº 29/2026; **PP Nº** 03/2026 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°** 17/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** DANIELLE MENDES DE LIMA AÇOUGUE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SALSICHA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **VALOR:** ITEM 1 – R$9,10. R$ DATA DA ASSINATURA**:** 02/03/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PA Nº 54/2026 - **PP Nº** 005/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°** 15/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** EDER ROCHA E CIA AR CONDICIONADO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU-192 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR**: ITEM 8 -VALOR UNITÁRIO – R$185,00; ITEM 9 – VALOR UNITÁRIO – R$ 93,00; ITEM 10 – VALOR UNITÁRIO – R$ 235,00**; DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2026.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Conselho Municipal do Idoso – CMI
Prefeitura do Município de Vargem – SP

ATA 01/2026 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VARGEM /SP.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 14 horas (14h00), de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem/SP, situada na Rua José Lopes Rios, nº 55, Centro, reuniram-se os membros do Conselho para realização de reunião ordinária. Representantes da Sociedade Civil: Antônia Aparecida Cardoso da Silva, Creusa Emiliana Barros dos Santos, Convidado: representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Sra. Katia Cristina Belisário Solis, Angelica Aparecida Massarico , presidente do Fundo Social do Município, Marli Gorete Vilaça sociedade Representantes do Governo Municipal representando a Secretaria de Esportes, Sr Roberto de Moraes, representando Assistência Social Arenita Lopes da Silva, **1)** Verificação do quórum e habilitação dos conselheiros: Verificado a presença, foi constatado um total de 06 (seis) conselheiros com direito a voto, sendo 02 (três) conselheiros da Sociedade Civil e 02 (dois) do Poder Público que assinaram a Lista de Presença da Assembleia.

Verificação do quórum: Após verificação da lista de presença, constatou-se a existência de quórum regimental, com a presença da metade mais um dos membros, estando a reunião apta para deliberação.

Ordem do dia: Foi apresentada aos conselheiros a pauta referente à apreciação e aprovação do Regimento Interno do Conselho e a aprovação de resolução para alteração da sigla do Conselho Municipal do Idoso – CMI para Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, adequando a nomenclatura às legislações e orientações atuais referentes à política da pessoa idosa.

Discussão e deliberação: Após leitura e esclarecimentos sobre o conteúdo do Regimento Interno, os conselheiros discutiram os pontos principais referentes à organização, funcionamento e atribuições do Conselho. Colocado em votação, o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

Na sequência, foi apresentada a proposta de resolução que solicita a alteração da sigla do CMI para CMDPI, com o objetivo de adequar a denominação do conselho à terminologia atual utilizada nas políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Após discussão entre os conselheiros, a resolução foi aprovada por unanimidade, ficando autorizada a tramitação para os devidos encaminhamentos administrativos e legais necessários para efetivação da alteração.

Endereço: Rua José Lopes Rios, 55, Centro, Vargem – CEP: 12935-000

Conselho Municipal do Idoso – CMI
Prefeitura do Município de Vargem – SP

Palavra aos conselheiros: Foi ressaltada a importância da atualização do regimento e da adequação da sigla do conselho, fortalecendo a atuação institucional e garantindo maior alinhamento com as políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município.

Endereço: Rua José Lopes Rios, 55, Centro, Vargem – CEP: 12935-000

Conselho Municipal do Idoso – CMI
Prefeitura do Município de Vargem – SP

mais havendo a tratar o Sr. Presidente do CMI, solicitou que a Secretaria Arenita Lopes da Silva, lavrasse a Ata: assim realizei a lavratura da presente ATA que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os membros. A reunião terminou as dezessete horas (15h40).

Jose Roberto de Moraes _____

Creusa Emiliana Barros dos Santos _____

Antônia Aparecida Cardoso da Silva _____

Arenita Lopes da Silva _____

Katia Cristina Belisario Solis _____

Angelica Aparecida da Cunha Massarico _____

Marli Gorete Vilaça _____

Conselho Municipal do Idoso – CMI
Prefeitura do Município de Vargem – SP

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDPI

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Vargem – SP.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Vargem – SP, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião plenária realizada em 11 /02/2026, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de Sua publicação.

Vargem – SP, 11 de Fevereiro de 2026.

Jose Roberto de Moraes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal do Idoso – CMI
Prefeitura do Município de Vargem – SP

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MUNICÍPIO DE VARGEM – SP

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é órgão permanente, paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no Município de Vargem – SP.

Art. 2º O Conselho tem por finalidade formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas destinadas à pessoa idosa, assegurando a participação da sociedade civil na defesa e garantia de seus direitos.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Promover a cooperação entre o poder público e a sociedade civil na formulação de políticas públicas.

Art. 4º Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003).

Art. 5º Acompanhar a elaboração e execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

Art. 6º Deliberar sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 7º Fiscalizar serviços e entidades que prestem atendimento à pessoa idosa.

Art. 8º Promover campanhas educativas e ações de conscientização.

Art. 9º Convocar e organizar a Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 10º Articular ações com conselhos estadual e nacional da pessoa idosa.

Art. 11º Elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno.

Conselho Municipal do Idoso – CMI
Prefeitura do Município de Vargem – SP

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 12 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, observada a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

I – Representantes do Poder Público:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura ou área correlata.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 representante do Grupo da Melhor Idade do Município;

b) 01 representante de entidade que atue na defesa ou atendimento da pessoa idosa;

c) 01 representante da sociedade civil organizada.

Art. 13 Os conselheiros terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 14 A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15 O Conselho será estruturado em: Plenário, Diretoria, Comissões e Secretaria Executiva.

Art. 16 A Diretoria será composta por Presidente e Vice-Presidente, eleitos entre os membros do Conselho.

Art. 17 As reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário.

Conselho Municipal do Idoso – CMI
Prefeitura do Município de Vargem – SP

Art. 18 As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou por meios eletrônicos.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho.

Art. 20 Este Regimento poderá ser alterado mediante aprovação de dois terços dos membros do Conselho.

Art. 21 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.